



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 951/2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (dozemil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manuf. da Secretaria de Obras e Serviços			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	153	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manuf. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	152	12.000,00
TOTAL				12.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 09 de março de 2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal